



DELIBERAÇÃO CG-STAC Nº 01/2025

(Altera a Deliberação CG-STAC 1/2023)

O Centro de Agricultura Tropical Sustentável (Sustainable Tropical Agriculture Center – STAC), com base no artigo 3º, § 2º, da Resolução 8383/2023 e artigo 4º, § 1º, de seu Regimento Interno, formaliza a seguinte

DELIBERAÇÃO

Artigo 1º - O artigo 1º da Deliberação CG-STAC 1/2023, de 07 de junho de 2023, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Ficam criados quatro Núcleos na estrutura do STAC, assim discriminados:

I- Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento.*

*II - Núcleo de Inovação e Empreendedorismo**.*

III- Núcleo de Comunicação e Difusão.

IV - Núcleo de Cooperação Internacional.

V - Núcleo de Controle Biológico de Pragas para a Sustentabilidade Agrícola

§1º- Os Núcleos serão coordenados por docentes nas suas unidades de origem, e serão responsáveis pela execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento, Inovação e Empreendedorismo, Comunicação, Difusão e Cooperação Internacional.

§2º- O financiamento de cada Projeto será feito por recursos específicos, de acordo com a política da Reitoria da Universidade de São Paulo.

§3º- O STAC pode incluir novos Núcleos, de acordo com as mudanças de cenário.”

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Comitê Gestor do STAC.

Piracicaba/SP, 09 de abril de 2025.



DURVAL DOURADO NETO
Presidente do Comitê Gestor - STAC